



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA PINTURA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

Procedimento Licitatório nº 628/2022

Pregão Eletrônico nº 187/2022

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.424.500/0001-77, com sede na Av. Antônio Alves nº 367 – Bairro: Marbrasa, CEP: 29.303-687, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de Espírito Santo, representada neste ato por seu Proprietário **Leonardo Abílio Almeida**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador do RG nº 3200544 SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº 121.108.837-58, residente e domiciliado na Rua Antônio Cactano Gonçalves, nº 85 – Bairro: Doutor Gilberto Machado, CEP: 29.303-307, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado de Espírito Santo, doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO:

1.1. – Registro de Preços de Materiais para Pintura para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, nas quantidades e marcas abaixo e especificações detalhadas no **ANEXO I** parte integrante do edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA / FABRICANTE
10	FUNDO PREPARADOR SELADOR: fundo selador, tipo fundo preparador acrílico; monocomponente; base água; diluente água potável para uso na uniformização da absorção e aumento da coesão de superfícies porosas externas e internas; composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos; especiais, forma líquida; cor: branco; rendimento entre 200 e 275 m ² por demão; acondicionado em galão ou lata de 18 litros; deverá apresentar embalagem litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação; conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.1.2.7 ou superior.	GALÃO 18 LITROS	50	R\$ 76,00	R\$ 3.800,00	PRIME
11	TINTA ACRÍLICA PREMIUM BRANCO NEVE: tinta látex acrílica para parede; indicada para uso em ambientes internos e externos; linha premium; acabamento: fosco; cor: branco neve; baixo odor; lavável; antimofa; composição: à base de resina acrílica; rendimento entre 280 e 380 m ² por demão; acondicionada em galão ou lata de 18 litros; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação; conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1 ou superior, NBR 15709.	LATA DE 18 LITROS	267	R\$ 110,00	R\$ 29.370,00	PRIME
12	TINTA ACRÍLICA PREMIUM BRANCO NEVE: tinta látex acrílica para parede; indicada para uso em ambientes internos e externos; linha premium; acabamento: fosco; cor: branco neve; baixo odor; lavável; antimofa; composição: à base de resina acrílica; rendimento entre 280 e 380 m ² por demão; acondicionada em galão ou lata de 18 litros; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação; conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1 ou superior, NBR 15709.	LATA DE 18 LITROS	33	R\$ 110,00	R\$ 3.630,00	PRIME



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027

Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13	TINTA ACRÍLICA PREMIUM ERVA DOCE: tinta látex acrílica para parede; indicada para uso em ambientes internos e externos; linha premium; acabamento: fosco; cor: erva doce; baixo odor; lavável; antimoho; composição: à base de resina acrílica; rendimento entre 280 e 380 m ² por demão; acondicionada em galão ou lata de 18 litros; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação; conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1 ou superior, NBR 15709.	LATA DE 18 LITROS	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00	PRIME
14	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PALHA: tinta látex acrílica para parede; indicada para uso em ambientes internos e externos; linha premium; acabamento: fosco; cor: palha; baixo odor; lavável; antimoho; composição: à base de resina acrílica; rendimento entre 280 e 380 m ² por demão; galão ou lata de 18 litros; deverá apresentar embalagem litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação; conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1 ou superior, NBR 15709.	LATA DE 18 LITROS	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00	PRIME
15	TINTA ACRÍLICA PREMIUM MARFIM: tinta látex acrílica para parede; indicada para uso em ambientes internos e externos; linha premium; acabamento: fosco; cor: marfim; baixo odor; lavável; antimoho, composição: à base de resina acrílica; rendimento entre 280 e 380 m ² por demão; acondicionada em galão ou lata de 18 litros; deverá apresentar embalagem litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação; conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.5.1 ou superior, NBR 15709.	LATA DE 18 LITROS	100	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00	PRIME
16	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR AMARELO DEMARCAÇÃO: tinta para piso; linha premium; acabamento: fosco; cor: amarelo demarcação; composição à base de resina acrílica; finalidade: para pisos cimentados, áreas de lazer; quadras poliesportivas e demarcação de garagens; resistentes ao tráfego de pessoas (tempo de secagem de 48 horas), veículos (tempo de secagem de 72 horas) e intempéries; rendimento entre 300 e 380m ² por demão; acondicionada em lata com 18 litros; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação; conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.5.6.	LATA DE 18 LITROS	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00	PRIME
17	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR AZUL: tinta para piso; linha premium; acabamento: fosco; cor: azul; composição: resina acrílica; finalidade: para pisos cimentados, áreas de lazer; quadras poliesportivas e demarcação de garagens; resistentes ao tráfego de pessoas (tempo de secagem de 48 horas), veículos (tempo de secagem de 72 horas) e intempéries; rendimento entre 300 e 380 m ² por demão; acondicionada em lata com 18 litros; deverá apresentar embalagem litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação; conforme ABNT NBR 1102 tipo 4.5.6.	LATA DE 18 LITROS	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00	PRIME
18	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR CHUMBO ESCURO: tinta para piso; linha premium; acabamento: fosco; cor: chumbo escuro; composição: resina acrílica; finalidade: para pisos cimentados, áreas de lazer; quadras poliesportivas e demarcação de garagens; resistentes ao tráfego de pessoas (tempo de secagem de 48 horas), veículos (tempo de secagem de 72 horas) e intempéries; rendimento entre 300 m ² e 380 m ² por demão; deverá apresentar embalagem litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote; acondicionada em	LATA DE 18 LITROS	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	PRIME



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	lata com 18 litros; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação; conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.5.6.					
19	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR PRETO: tinta para piso; linha premium; acabamento: fosco; cor: preto; composição: resina acrílica; finalidade: para pisos cimentados, áreas de lazer; quadras poliesportivas e demarcação de garagens; resistentes ao tráfego de pessoas (tempo de secagem de 48 horas), veículos (tempo de secagem de 72 horas) e intempéries; rendimento entre 300 e 380 m ² por demão; acondicionada em lata com 18 litros; deverá apresentar embalagem litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação; conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.5.6.	LATA DE 18 LITROS	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	PRIME
20	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR VERDE: tinta para piso; linha premium; acabamento: fosco; cor: verde; composição: resina acrílica; finalidade: para pisos cimentados, áreas de lazer; quadras poliesportivas e demarcação de garagens; resistentes ao tráfego de pessoas (tempo de secagem de 48 horas), veículos (tempo de secagem de 72 horas) e intempéries; rendimento entre 300 e 380 m ² por demão; acondicionada em lata com 18 litros; deverá apresentar embalagem litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação; conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.5.6.	LATA DE 18 LITROS	50	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00	PRIME
21	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR VERMELHO SEGURANÇA: tinta para piso; linha premium; acabamento: fosco; cor: vermelho segurança; composição: resina acrílica; finalidade: para pisos cimentados, áreas de lazer; quadras poliesportivas e demarcação de garagens; resistentes ao tráfego de pessoas (tempo de secagem de 48 horas), veículos (tempo de secagem de 72 horas) e intempéries; rendimento entre 300 e 380 m ² por demão; lata com 18 litros; deverá apresentar embalagem litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação; conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.5.6.	LATA DE 18 LITROS	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	PRIME
22	TINTA PARA PISO ACRÍLICA PREMIUM COR CONCRETO: tinta para piso; linha premium; acabamento: fosco; cor: concreto; composição: resina acrílica; finalidade: para pisos cimentados, áreas de lazer; quadras poliesportivas e demarcação de garagens; resistentes ao tráfego de pessoas (tempo de secagem de 48 horas), veículos (tempo de secagem de 72 horas) e intempéries; rendimento entre 300 e 380 m ² por demão; acondicionada em lata com 18 litros; deverá apresentar embalagem litografada, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote; validade mínima de 24 meses na data da entrega; conforme norma de classificação; conforme ABNT NBR 11702 tipo 4.5.6.	LATA DE 18 LITROS	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00	PRIME

1.2. – Os preços referidos acima são finais e irredutíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

1.3. – Dá-se à presente Ata de Registro de Preços, o valor global estimado de **R\$ 127.700,00 (Cento e Vinte e Sete Mil e Setecentos Reais)**, para todos os efeitos legais.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto da contratação oriunda deste Registro de Preços correrão por conta das rubricas orçamentárias:

02.11.03.17.512.0010.2078.3.3.90.30.00 – Tesouro Próprio

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZOS E CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO.

3.1. – Conforme a necessidade dos materiais, a Secretaria responsável encaminhará ordem de fornecimento para a **DETENTORA**, que deverá realizar a entrega dos materiais solicitados **no prazo de até 15 (quinze) dias**.

3.1.1. – A **DETENTORA** deverá apresentar Certificado de Conformidade expedido por Órgão de Certificação de Produtos (OCP) devidamente acreditados pelo INMETRO, atestando integralmente a conformidade dos produtos entregues ao quanto estabelecido nas normas técnicas pertinentes.

3.2. – Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Obras e Serviços, localizado na avenida Pacífico Moneda, nº 1.000, bairro Vargeão, Jaguariúna/SP, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 16:00 horas.

3.3. – É de inteira responsabilidade da **DETENTORA** o carregamento do material, transporte e descarregamento no local indicado para **ORGÃO GERENCIADOR**.

3.4. – O recebimento não excluirá a **DETENTORA** da responsabilidade pelo perfeito fornecimento dos materiais, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

3.5. – A **DETENTORA** ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais desta ARP em que se verificarem vícios ou incorreções.

3.6. – No caso de rejeição total ou parcial dos materiais, a **DETENTORA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para providenciar a substituição dos materiais rejeitados, sem ônus ao **ORGÃO GERENCIADOR**, sob pena de sanções previstas na legislação.

3.7. – A **DETENTORA** se responsabilizará pelos custos com transporte e demais despesas eventuais decorrentes do fornecimento dos materiais.

3.8. – A **DETENTORA** deverá executar integralmente cada ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Obras e Serviços, nas quantidades e prazo previstos, bem como atendendo todas as exigências previstas nas especificações técnicas e normas técnicas vigentes.

3.9. – O encerramento desta ARP não afasta a obrigação de cumprir as ordens de fornecimento emitidos dentro de seu prazo de vigência.

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega dos itens registrados, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) aos e-mails almoxarifado.obras@jaguariuna.sp.gov.br e obras@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vista pelo fiscal e posterior envio à Secretária de Obras e Serviços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do material fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1 – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), o FGTS e a CNDT.

6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da aquisição do objeto junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.
- 6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:
- 7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;
- 7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- 7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da ata de registro de preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO:

- 8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico nº 187/2022; e
- b) Processo Licitatório nº 628/2022.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, 01 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO ABÍLIO ALMEIDA
Para obter mais detalhes sobre a assinatura digital, visite o site:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Leonardo Abílio Almeida
RG Nº 3200544 SPTC-ES
CPF/MF Nº 121.108.837-58

Testemunhas:

Geovani O. da Luz
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município
de Jaguariúna

Victoria Rogéria Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 628/2022

Pregão Eletrônico nº 187/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

ATA Nº: 44/2023.

OBJETO: Registro de Preços de Materiais para Pintura - Itens: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 01 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: Leonardo Abílio Almeida
Cargo: Proprietário
CPF: 121.108.837-58
E-mail: leonardo@tintasprime.com.br / leo.primelicitacoes@gmail.com
Telefone: (28) 3014-2080 / (28) 99903-1002

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Fernanda Santana
Cargo: Secretaria Municipal de Obras e Serviços
CPF: 103.864.428-35

Assinatura: _____